

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.

OBJETO DO PROCESSO: Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

FINALIDADE: EMISSÃO DE PARECER

I) DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências, realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

II) INTRODUÇÃO

Foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação a esta Controladoria Geral o Processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2023, cujo objeto já mencionado acima para que fosse emitido parecer quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas.

Foram enviados à Comissão Permanente de Licitação - CPL os ofícios oriundos das Secretarias interessadas solicitando a aquisição de combustível conforme suas necessidades e justificativas apresentadas em seus ofícios e termos de referências apresentados, conforme a seguir:

Ofício nº 1.513/2023/SEMAD/PMV, apresentado pela Sec. de Administração, fls. 001/005:



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

A quantidade abaixo abarca as secretarias, dentro do planejamento de cada órgão.

PMV - SEMAD COMBUSTÍVEL 2º DISTRITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMAD
1	GASOLINA COMUM	LITRO	65000
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	20000
3	DIESEL S500	LITRO	32000
4	DIESEL S10	LITRO	380000

Ofício nº 1072/2023/SEMUS/PMV, apresentado pela Sec. de Saúde, fls. 006/010:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde na Sede do Município de Viseu e localidades do Segundo Distrito compreendendo as localidades de Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por venturas não elencadas. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

FORNECIMENTO - COMBUSTÍVEIS 2º DISTRITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	220000
2	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	40000
3	DIESEL S500	LITRO	20000
4	DIESEL S10	LITRO	95000

Ofício nº 388/2023/SEMMA/PMV, apresentado pela Sec. de Meio Ambiente, fls. 011/015:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O Termo de Referência que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível p/2º Distrito Município de Viseu-Pá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

MEIO AMBIENTE - COMBUSTÍVEL 2º DISTRITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	LITRO	SEMMA
01	GASOLINA COMUM	LITRO	15.000
02	DIESEL S500	LITRO	40.000
03	DIESEL S10	LITRO	98.000

Ofício nº 995/2023/SEMAS/PMV, apresentado pela Sec. de Assistência Social, fls. 016/019. Apresentou também sua frota de veículos:

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as necessidades de seus departamentos, órgãos e setores vinculados a esta Secretaria, vem por meio deste introduzir o presente Processo Licitatório visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na Região do 2º Distrito, sentido Bragança/PA. Compreendendo as Localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e Outras Comunidades Adjacentes não Elencadas. Conforme listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LITRO	86000
02	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	10000
03	DIESEL S10	LITRO	24000



Levou-se também em consideração na análise do quantitativo de combustível a ser adquirido o quantitativo de veículos que fazem parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	VEICULOS	LOCALIDADE
01	CAMINHÃO/IVECO BAU	SEDE
02	WOLKSVAGEM/GOL CARRO	SEDE
03	FIAT/STRADA CARRO	SEDE
04	TOYOTA/HILUX CAMINHONETE	SEDE

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY Assinado de forma digital por
SOUZA:25371126287 LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário M. de Assistência Social
Decreto nº010/2023

Ofício nº 996/2023/SEMAS/PMV, apresentado pela Sec. de Assistência Social para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, fls. 020/023. Apresentou também sua frota de veículos:

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as necessidades de seus departamentos, órgãos e setores vinculados a esta Secretaria, vem por meio deste introduzir o presente Processo Licitatório visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis para atender as Necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) na Região do 2º Distrito, sentido Bragança/PA. Compreendendo as Localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e Outras Comunidades Adjacentes não Elencadas. Conforme listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LITRO	15000
02	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	5000
03	DIESEL S10	LITRO	4000



Levou-se também em consideração na análise do quantitativo de combustível a ser adquirido o quantitativo de veículos que fazem parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	VEICULOS	LOCALIDADE
01	CHERVROLET/SPIM CARRO	SEDE
02	MITSUBISHI/L200 CAMINHONETE	SEDE

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287 Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário M. de Assistência Social
Decreto nº010/2023

Ofício nº 1501/2023/SEMED/PMV, apresentado pela Sec. de Educação para atender suas necessidades. Apresentou também sua frota de veículos, fls. 024/023:

Ofício nº 1501/2023 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 12 de dezembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Combustível, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação conforme termo a seguir:

COMBUSTÍVEL					
ITEM	2º DISTRITO	UND	SEMED.	FUNDEB.	QUANT.
1	GASOLINA COMUM	LT	45.000	57.000	102.000
2	GASOLINA ADITIVADA	LT	20.000		20.000
3	DIESEL S500	LT	35.000	80.000	115.000
4	DIESEL S10	LT	105.000	300.000	405.000



Nesta senda, verifica-se que são inúmeros os distritos, vilas, povoados e assentamentos atendidos pelo município cujas distâncias chegam a ultrapassar 200 km de distância da sede municipal.

Pegemos como exemplo a localidade de **SÃO DOMINGOS**. A Distância percorrida do município até a referida localidade é de 32 km (somente ida)

Vejamos ainda outros destinos que são percorridos constantemente pela frota da SEMED nas diversas atividades e prestação de serviços públicos:

LOCALIDADE	DISTÂNCIA (IDA E VOLTA)
JUÇARAL	60 KM
ITAMBA (CURUPAITI)	62 KM
VILA NOVA PIQUIA (JAPIM)	38 KM
JUNTAI (AÇAITEUA)	28 KM

Levou-se também em consideração na análise do quantitativo de combustível a ser adquirido o quantitativo de veículos que fazem parte da frota desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Nº	PLACA	VEICULOS	LOCALIDADE
01	OTD8692	ONIBUS/MARCOPOLO	SEDE
02	OSY2950	ONIBUS/IVECO	CURUPAITI
03	OTD8842	ONIBUS/VW15.190	SEDE
04	NSH0453	ONIBUS/VW15.190	SEDE
05	OFL6864	ONIBUS/VW15.190	CURUPAITI
06	OTC3802	ONIBUS/VW15.190	KM83/KM74
07	NSZ7979	ONIBUS/VW15.190	SAPUCAI/KM74
08	OTC3682	ONIBUS/VW15.190	FERNANDES BELO
09	OTC3752	ONIBUS/VW15.190	LAGUINHO
10	OFM4349	ONIBUS/IVECO	JAPIM
11	QVYAE83	ONIBUS VW/NEOBUS	SEDE
12	QVS4D03	ONIBUS VW/NEOBUS	SEDE
13	QVS4C83	ONIBUS VOLARE	SEDE
14	-	HILUX BRANCA	SEDE

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 –

As secretarias acima solicitaram a aquisição de combustível em quantitativos que entendem ser necessários para atender suas demandas e necessidades nas execuções de ações desenvolvidas por elas.

Às fls. 030/031 foi solicitado ao setor de compras pela CPL a pesquisa de mercado para cotação de empresas especializadas no fornecimento do produto pretendido juntamente com a elaboração do mapa comparativo. Às fls. 032/051 fora encaminhado pelo Setor de Compras as devidas pesquisas de mercado com as cotações pertinentes e o mapa comparativo dos preços, onde se chegou ao preço médio de R\$ 11.567.410,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Às fls. 052/053 a CPL solicitou junto ao departamento de contabilidade manifestação acerca da disponibilidade de crédito orçamentário e indicação das dotações frente às despesas do referido certame. Em resposta ao solicitado, o setor Contábil encaminhou respostas às fls. 054/057 informando positivamente a

existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o fornecimento do pretendido.

Às fls. 058/059, foi encaminhado, através do ofício nº 931/2023/CPL, ao Sr. Sec. de Administração os autos do processo para análise e posterior autorização de abertura do presente processo visando a aquisição do produto pretendido. Das fls. 060/066, constam a declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização de abertura de processo licitatório e termo de autuação de processo administrativo nº 119/2023 e portaria nº 003/2023 onde designa a comissão permanente de licitação.

Às fls. 067/126 consta solicitação de parecer jurídico inicial, minuta do Edital e anexos, quais sejam:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

Anexo V - Proposta de preço;

Anexo VI - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII - modelo de declaração de fatos impeditivos;

Anexo VIII - modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo IX - modelo de declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;

Anexo X - modelo de declaração de percentual mínimo de 5% de pessoa com deficiência;

Anexo XI - Modelo de declaração;

Anexo XII - Modelo de declaração de ME/EPP

Às fls. 127/139 constam parecer jurídico inicial manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório.

Às fls. 140/195 constam o instrumento convocatório e seus anexos. Das fls. 196/199, publicação do aviso de licitação.

Das fls. 200/203 constam as propostas registradas; das fls. 204/206, ata de propostas.

III) DA HABILITAÇÃO

Das fls. 207/210, constam e-mails encaminhando documentos de habilitação das empresas. Às fls. 211/302, constam proposta inicial e documentos de habilitação da empresa AUTO POSTO RANI LTDA. Das fls. 303/362 constam a documentação de habilitação da empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Das fls. 363/365, consta proposta consolidada da empresa AUTO POSTO RANI. Das fls. 366/369, consta proposta consolidada da empresa AUTO POSTO BRAGANÇA.



Das fls. 370/375, ata final; das fls. 376/377 vencedores do processo.

Das fls. 378/386, solicitação de parecer jurídico final e parecer jurídico final opinando pela homologação do certame.

Finalmente às fls. 387/388, solicitação de parecer desta Controladoria Interna.

Estes são os fatos necessários. Passemos a análise jurídica que o caso requer.

É o relatório

IV) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto Municipal nº 036/2020.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, assim como o registro de propostas de preço, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeira e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista a obrigação constantes do art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pela ilustríssima Pregoeira.

Superada as fases do presente procedimento licitatório a Sra. Pregoeira declarou como vencedora as empresas conforme a seguir:



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Registro de Preços Eletrônico - P.E 071/2023/SRP



**AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -
LC123: Não - Documento 29.187.801/0003-51 - Endereço: AV CONEGO CLEMENTINO - CEP:
68600000 - UF: PA - Município: Bragança - Telefone: (91) 99213-6390**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	DIESEL BS500	Ipiranga	Ipiranga	207.000 L	R\$ 6,49	R\$ 1.343.430,00
0004	DIESEL S10	Ipiranga	Ipiranga	1.002.000 L	R\$ 6,52	R\$ 6.533.040,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.876.470,00

**AUTO POSTO RANI LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.680.402/0002-02 - Endereço: TV LEOPOLDO SILVA -
CEP: 68600000 - UF: PA - Município: Bragança - Telefone: (91) 98073-0405**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	Ipiranga	Ipiranga	503.000 L	R\$ 6,08	R\$ 3.058.240,00
0002	GASOLINA ADITIVADA	Ipiranga	Ipiranga	95.000 L	R\$ 6,08	R\$ 577.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.635.840,00

Valor Total: R\$ 11.512.310,00

Pode-se verificar nos autos que as empresas citadas apresentaram interesse pelo objeto licitado, ofertando preços dentro dos valores praticados no comércio local conforme mostrado na pesquisa de mercado e mapa comparativo.

V) CONCLUSÃO

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, opinamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do pregão eletrônico nº 071/2023, com sua devida homologação pela autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viseu-PA, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 014/2023